



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-SG Nº 024, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer o encargo de Secretário Executivo do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14/12/2010, tendo em vista o disposto na parte final do inc. XVII do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, bem como a necessidade de aprimoramento da gestão administrativa da Secretaria Geral do CNMP, em especial quanto ao gerenciamento de equipes, de informações e de processos administrativos e financeiros, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Roberto Fuína Versiani, matrícula n. 82.131, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Geral do CNMP, para, sem prejuízo das atribuições do referido cargo em comissão e em caráter transitório, exercer o encargo de Secretário Executivo do CNMP, incumbindo-lhe:

I - assessorar o Secretário-Geral na coordenação das ações das Secretarias que integram a Secretaria Geral do CNMP, promovendo seu inter-relacionamento.

II - assessorar na coordenação das atividades administrativas do CNMP junto aos Gabinetes e Comissões;

III - assessorar o Secretário-Geral no planejamento e na gestão administrativa, orçamentária e financeira do órgão, observando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade;

IV - apresentar ao Secretário-Geral a programação orçamentária e a previsão anual de despesas do CNMP;

V - supervisionar a execução das normas emanadas dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira;



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

VI - propor planos e projetos de trabalho, alternativas, estratégias e metodologias gerais e específicas para o cumprimento da programação ou elaboração da reprogramação orçamentária do CNMP;

VII - prestar informações para subsidiar o processo de prestação de contas do CNMP;

VIII - fazer cumprir as orientações expedidas pelo Secretário-Geral; e

IX - exercer outras atividades determinadas pelo Secretário-Geral.

Parágrafo Único. Nos impedimentos do servidor mencionado no *caput*, as atribuições descritas neste artigo serão exercidas pelo servidor Humberto de Campos Costa, Secretário de Administração, matrícula nº 82.156, CPF nº 602.710.781-20.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias CNMP-SG n. 72, de 5/7/2012, e n. 96, de 1º/8/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BLAL YASSINE DALLOUL**  
**Secretário-Geral do CNMP**